

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **414/2020** de aditamento ao contrato nº **462/2014**, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação de Residência terapêutica.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. João Gabriel Vieira, como LOCATÁRIA e de outro lado como LOCADORES, a Sra. **CLAUDICELMA FIDELIS DOS ANJOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.910.196-0 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 987.468.808/44 e o Sr. **JOSÉ ZEZINHO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 5.623.658 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 529.183.438-20, residentes e domiciliados na Rua São Vicente, nº 240A, Santa Luzia, Ribeirão Pires – SP, CEP 09400-000, aditam o contrato nº 462/2014 firmado em 28/08/2014 e aditamentos nº 355/2015 firmado em 05/08/2015, nº 398/2016 firmado em 15/08/2016, nº 302/2017 firmado em 24/08/2017, nº 369/2018 firmado em 27/08/2018, nº 279/2019 firmado em 29/05/2019 e nº 456/2019 firmado em 27/08/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 7275/2014.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 28/08/2020 à 27/08/2021.

1.2. Reajustar o valor do contrato conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Finanças (fls. 458), em **2,7371%** (dois vírgula sete três sete um por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor mensal de **R\$ 5.034,22** (cinco mil, trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), para **R\$ 5.172,01** (cinco mil, cento e setenta e dois reais e um centavo), perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 62.064,12** (sessenta e dois mil, sessenta e quatro reais e doze centavos).

2. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado às fls. 463/469 do processo que deu origem a este termo.

3. As demais cláusulas do contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 26 DE AGOSTO DE 2020.**

**JOÃO GABRIEL VIEIRA**  
Secretário de saúde

**CLAUDICELMA FIDELIS DOS ANJOS SANTOS**  
Locadora

**JOSÉ ZEZINHO DOS SANTOS**  
Locador

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: CLAUDICELMA FIDELIS DOS ANJOS SANTOS E JOSÉ ZEZINHO DOS SANTOS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 462/2014

OBJETO: Locação de imóvel para instalação de Residência Terapêutica.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 26 de Agosto de 2020.**

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: João Gabriel Vieira

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 339.244.018-37 RG: 42.794.920-8

Data de Nascimento: 12/08/1986

Endereço residencial completo: Rua Luiz Testa, nº 40, Jardim São Jorge do Guapituba, Múia - SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: jgabrielvieiraa@hotmail.com / jgabrielvieiraa@gmail.com

Telefone(s): (11) 4822-8000 (11) 94703-4407

Assinatura: \_\_\_\_\_

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: João Gabriel Vieira

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 339.244.018-37 RG: 42.794.920-8

Data de Nascimento: 12/08/1986

Endereço residencial completo: Rua Luiz Testa, nº 40, Jardim São Jorge do Guapituba, Máuá - SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: jgabrielvieiraa@hotmail.com / jgabrielvieiraa@gmail.com

Telefone(s): (11) 4822-8000 (11) 94703-4407

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: Claudicelma Fidelis dos Anjos Santos

Cargo: Proprietária

CPF: 987.468.808-44 RG: 8.910.196-0

Endereço residencial completo: Rua São Vicente, nº 240A, Santa Luzia, Ribeirão Pires - SP

E-mail pessoal: fclaudicelma@yahoo.com.br

Telefone(s): (11) 4828-4200 / 99610-9997

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: José Zezinho dos Santos

Cargo: Proprietário

CPF: 529.183.438-20 RG: 5.623.658

Endereço residencial completo: Rua São Vicente, nº 240A, Santa Luzia, Ribeirão Pires - SP

Telefone(s): (11) 4828-4200 / 99610-9997

Assinatura: \_\_\_\_\_